



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

## TERMO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 393/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e **Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda., ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico–financeiro do item 2, que integra o objeto da Ata de Registro de Preços n.º 393/2021, celebrada em 30 de dezembro de 2021, conforme quadro a seguir:

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
1	880	kg	Cortes congelados de frango, coxa e sobrecoxa sem dorso, não temperado, de primeira qualidade, com especificações de peso, validade e marca de procedência. Validade a vencer de no mínimo 03 (três) meses a partir da entrega.	1,90	12,20	1.672,00
<b>Total</b>						<b>1.672,00</b>

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** O presente Termo Aditivo contempla o objeto do processo/protocolo n.º 343/2022.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 2, a importância de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta dois reais). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 22.404,50 (vinte dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 31 de março de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2022.03.31 14:29:28  
-03'00'

**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

**Irmãos Esser Comércio de Alimentos**  
**Ltda. ME**  
**FORNECEDOR**

**Testemunhas:**

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por  
EDSON KNAUL:88632350900  
Dados: 2022.03.31 14:28:57 -03'00'

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

FELIPE KAUAN

WEBER:09057591928

Assinado de forma digital por FELIPE  
KAUAN WEBER:09057591928  
Dados: 2022.03.31 14:29:14 -03'00'

**Felipe Kauan Weber**  
**RG nº 13.875.343-3**